



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLUÇÃO PARA MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Processo Administrativo nº 10397/2026

Área Requisitante:

Departamento de Almoxarifado e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este estudo técnico preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de modernização da infraestrutura tecnológica da Câmara e busca caracterizar o interesse público envolvido. O estudo pretende evidenciar a necessidade, apontando a melhor solução para a administração pública, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação dos itens considerados obrigatórios, seguindo a ordem disposta na Resolução nº 78/2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Vila Valério-ES e Dá Outras Providências”.

O estudo também traz algumas considerações sobre as regras que poderão subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente processo trata-se da necessidade de disponibilizar equipamentos eletrônicos e acessórios (smartphone, microfone de lapela, teleprompter e suporte para smartphone), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, mormente em razão da criação de dois cargos voltados para a comunicação institucional, com o intuito de fortalecer os mecanismos de transparência, publicidade e divulgação das ações legislativas, garantindo à população amplo acesso às informações de interesse público.

Em relação ao smartphone, salientamos a necessidade de disponibilizar equipamento adequado para a produção, registro e divulgação das atividades legislativas e institucionais, garantindo maior eficiência, agilidade e qualidade na comunicação com a população.

O aparelho será utilizado para captação de fotografias e vídeos de sessões plenárias, reuniões, audiências públicas, eventos oficiais e demais ações institucionais, bem como para a produção de conteúdos destinados ao portal institucional, redes sociais e demais canais de comunicação da Câmara. Além disso, permitirá a realização de transmissões ao vivo, acompanhamento de atividades externas e gerenciamento de mídias digitais.

O tripé para smartphone possibilita o posicionamento seguro e adequado do equipamento durante as gravações, proporcionando maior estabilidade das imagens, melhor enquadramento e redução de tremores, contribuindo para um resultado mais profissional.

Quanto ao microfone de lapela sem fio, salientamos que é um equipamento extremamente necessário para aprimorar a qualidade da captação de áudio nas atividades desenvolvidas pelo setor de comunicação institucional da Câmara Municipal, garantindo maior clareza e profissionalismo na produção e divulgação de conteúdos audiovisuais. Por ser sem fio, oferece maior mobilidade aos usuários durante as gravações, facilitando a produção de conteúdos em ambientes internos e externos. A utilização do microfone de lapela contribuirá para a melhoria da comunicação institucional, assegurando que as informações divulgadas à população sejam transmitidas com qualidade técnica adequada, fortalecendo a transparência, a publicidade dos atos legislativos e o acesso à informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O teleprompter, por sua vez, permite a leitura de textos durante as gravações sem comprometer o contato visual com a câmera, favorecendo uma comunicação mais natural, objetiva e precisa. Sua utilização reduz interrupções, erros de gravação e a necessidade de múltiplas tomadas, aumentando a produtividade e a qualidade do material produzido.

Além de contribuir para a modernização dos recursos utilizados pelo setor, a contratação proporcionará maior agilidade na cobertura de eventos, sessões e atividades externas, ampliando o alcance das informações disponibilizadas à população. Dessa forma, o investimento atende ao interesse público, fortalece os princípios da publicidade e da transparência administrativa e assegura melhores condições para a comunicação entre o Poder Legislativo e a sociedade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 – Item 33 – Aquisição de eletrodomésticos e outros aparelhos eletrônicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Câmara Municipal de Vila Valério, estabelecem-se os seguintes requisitos mínimos:

Requisitos Funcionais e Técnicos

Smartphone:

- Sistema operacional Android 16 ou superior;
- Memória RAM mínima de 12 GB;
- Armazenamento interno mínimo de 512 GB;
- Tela de no mínimo 6,9 polegadas;
- Câmera traseira com resolução mínima de 200 MP;
- Câmera frontal com resolução mínima de 12 MP;
- Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh.

As especificações mínimas estabelecidas para o smartphone destinam-se a garantir o adequado desempenho das atividades desenvolvidas pelo setor de comunicação da Câmara Municipal, o qual necessita de um equipamento de captação e transmissão de imagens com tecnologia avançada para garantir uma divulgação de qualidade dos eventos institucionais do Poder Legislativo.

A memória RAM de, no mínimo, 12 GB assegura o funcionamento simultâneo de diversos aplicativos de captura, edição e publicação de conteúdo, proporcionando maior fluidez, estabilidade e produtividade, especialmente em atividades que demandam processamento intensivo de imagens e vídeos.

O armazenamento interno de 512 GB é necessário para suportar o grande volume de arquivos multimídia produzidos em alta resolução, como fotografias, vídeos e demais materiais institucionais, reduzindo a necessidade de transferências frequentes de arquivos e evitando limitações de espaço durante coberturas de eventos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A exigência de sistema operacional Android 16 ou superior visa garantir compatibilidade com aplicativos atualizados, maior nível de segurança da informação, suporte às versões mais recentes dos softwares utilizados pela Administração e maior vida útil do equipamento, evitando sua obsolescência precoce.

Por sua vez, as câmeras de alta resolução são indispensáveis para a produção de imagens e vídeos com qualidade profissional, adequados à divulgação das ações institucionais em redes sociais, portal oficial, transmissões ao vivo e demais canais de comunicação da Câmara, contribuindo para uma comunicação mais eficiente, transparente e de melhor qualidade com a população.

Sistema de microfone de lapela sem fio:

- 2 (dois) transmissores e receptores;
- Conexões USB-C e Lightning;
- Padrão polar omnidirecional com cobertura de 360°;
- Frequência máxima: 48Hz;
- Frequência mínima: 0Hz;

A aquisição de um sistema de microfone de lapela sem fio com 02 (dois) transmissores e receptor, conexões USB-C e Lightning, captação omnidirecional de 360° e resposta de frequência compatível com gravações de alta qualidade, justifica-se pela necessidade de garantir excelente captação de áudio durante a produção de conteúdos institucionais.

A utilização de dois transmissores possibilita a gravação simultânea de dois participantes, sendo ideal para entrevistas, pronunciamentos, reuniões e demais eventos institucionais, sem a necessidade de compartilhamento de microfones ou equipamentos adicionais.

A compatibilidade com conexões USB-C e Lightning assegura o funcionamento do sistema em diferentes modelos de smartphones e tablets, proporcionando maior flexibilidade operacional e ampliando a vida útil do equipamento diante da diversidade de dispositivos utilizados pela Administração.

O padrão polar omnidirecional, com captação em 360°, permite registrar a voz de forma uniforme, reduzindo a necessidade de posicionamento preciso do microfone e proporcionando maior liberdade de movimentação aos usuários durante as gravações.

A resposta de frequência especificada garante reprodução clara e fiel da voz humana, contribuindo para a obtenção de áudio com qualidade adequada para vídeos institucionais, transmissões ao vivo, entrevistas e demais materiais destinados à divulgação das atividades da Câmara Municipal.

Tripé profissional para smartphone:

- Estrutura em alumínio;
- Altura ajustável de 50 cm a 187 cm;
- Suporta carga máxima de 6,35 kg;
- Cabeça de joystick com rotação 360 graus e inclinação de 180 graus;
- Rosca padrão de 1/4 polegada integrada.

A aquisição de um tripé profissional para smartphone com estrutura em alumínio, altura ajustável de 50 cm a 187 cm, capacidade de carga de até 6,35 kg, cabeça de joystick com rotação de 360° e inclinação de 180°, além de rosca padrão de 1/4 de polegada, justifica-se pela necessidade de atender às diversas demandas de produção audiovisual do setor de comunicação da Câmara Municipal com segurança, versatilidade e qualidade técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A estrutura em alumínio proporciona resistência mecânica e durabilidade, ao mesmo tempo em que mantém o equipamento leve e de fácil transporte, favorecendo sua utilização em ambientes internos e externos.

A altura ajustável entre 50 cm e 187 cm permite ampla flexibilidade de enquadramento, possibilitando a realização de gravações em diferentes ângulos e posições, adaptando-se às características de cada evento, entrevista, sessão plenária ou produção institucional.

A capacidade de suportar até 6,35 kg garante estabilidade não apenas para o smartphone, mas também para a utilização de acessórios compatíveis, como suportes, iluminadores, microfones e demais equipamentos que possam ser empregados na produção audiovisual, assegurando maior segurança durante a operação.

A cabeça de joystick com rotação de 360° e inclinação de 180° possibilita movimentos suaves e precisos, permitindo ajustes rápidos de enquadramento e captação de imagens em diferentes perspectivas, contribuindo para a obtenção de registros com padrão profissional.

Por sua vez, a rosca padrão de 1/4 de polegada assegura ampla compatibilidade com suportes para smartphones e diversos acessórios fotográficos e audiovisuais disponíveis no mercado, conferindo maior versatilidade ao equipamento e evitando futuras limitações de uso.

Teleprompter com tripé e controle remoto:

- Tripé com estrutura em alumínio, com rosca 3/8 e altura regulável até 180 cm;
- suporte em estrutura metálica ajustável para smartphone e tablet;
- coifa em tecido;
- vidro reflexivo de alta transparência de 10,5 polegadas;
- controle remoto bluetooth para Android e IOS;

As especificações técnicas propostas atendem às necessidades operacionais do setor de comunicação institucional, proporcionando um equipamento versátil, compatível com diferentes dispositivos, de fácil utilização e capaz de elevar a qualidade das produções audiovisuais, contribuindo para uma comunicação pública mais eficiente, profissional e acessível à sociedade.

O tripé em estrutura de alumínio proporciona resistência, estabilidade e facilidade de transporte, enquanto a altura regulável de até 180 cm permite adequação às diferentes condições de gravação, possibilitando o correto enquadramento em entrevistas, pronunciamentos, vídeos institucionais, transmissões e demais conteúdos produzidos pela equipe de comunicação.

A rosca padrão de 3/8 assegura compatibilidade com equipamentos audiovisuais profissionais, permitindo maior flexibilidade de utilização e eventual substituição ou integração com outros acessórios, sem comprometer a funcionalidade do conjunto.

O suporte metálico ajustável para smartphones e tablets amplia a compatibilidade do equipamento com diferentes dispositivos móveis, proporcionando maior versatilidade de uso e garantindo fixação segura durante as gravações.

A coifa em tecido tem a função de eliminar interferências provocadas pela luz externa, preservando a qualidade da reflexão do texto no vidro e proporcionando melhor leitura pelo apresentador, independentemente das condições de iluminação do ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O vidro reflexivo de alta transparência de 10,5 polegadas permite a leitura nítida do roteiro sem interferir na qualidade da imagem captada pela câmera, possibilitando que o apresentador mantenha contato visual direto com o público enquanto realiza a leitura do conteúdo, resultando em gravações mais naturais, profissionais e objetivas.

O controle remoto Bluetooth compatível com dispositivos Android e iOS permite ao apresentador ou operador controlar a velocidade e o avanço do texto à distância, proporcionando maior autonomia durante as gravações, reduzindo interrupções e aumentando a produtividade da equipe.

Requisitos de Garantia e Suporte

- Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Suporte técnico do fabricante ou fornecedor durante o período de garantia;
- Assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo;
- Substituição do equipamento em caso de defeito de fabricação, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

Requisitos gerais

- Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações detalhadas neste estudo.
- Cada equipamento deverá estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo.
- Os equipamentos não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Os equipamentos devem atender a(s) NBR(s) que tratam sobre os cuidados ambientais de sustentabilidade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Smartphone: 01 unidade, considerando que é suficiente para atender ao setor de comunicação institucional da Câmara Municipal, no tocante à captação de imagens dos eventos e divulgação no portal oficial e redes sociais.

Tripé profissional para smartphone: 01 unidade, considerando que será utilizado apenas um smartphone.

Microfone de lapela sem fio: 01 unidade, mostra-se suficiente para atender a área de comunicação institucional da Câmara Municipal, haja vista que o equipamento possui dois transmissores e receptores, possibilitando que duas pessoas falem simultaneamente.

Teleprompter: 01 unidade, suficiente para atender à demanda atual, tendo em vista que os conteúdos audiovisuais serão realizados por uma única equipe de produção que utilizará apenas um equipamento de captação por vez.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando a necessidade de dotar o Setor de Comunicação da Câmara Municipal de equipamentos destinados à produção de conteúdo audiovisual institucional, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da demanda. Este setor realizou uma pesquisa mercadológica para fins de levantamento de mercado que apontou a existência de apenas uma solução, qual seja, a aquisição definitiva dos equipamentos.

Esses equipamentos serão utilizados de forma recorrente na produção de vídeos institucionais, registros de eventos oficiais, entrevistas, pronunciamentos, transmissões e demais ações de comunicação, o que torna a aquisição mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico. Além disso, possuem vida útil prolongada e, em condições normais de utilização, não demandam manutenção contínua ou especializada, restringindo-se, em regra, a cuidados básicos de conservação e, quando necessário, à substituição de acessórios ou baterias.

A locação implicaria custos recorrentes, além da necessidade de realização de procedimentos administrativos periódicos, dependência da disponibilidade de fornecedores e eventuais limitações quanto ao uso dos equipamentos, fatores que poderiam comprometer a agilidade das atividades do setor.

Além disso, os equipamentos possuem ampla oferta no mercado, com diversos fabricantes e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas, garantindo competitividade ao certame e observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da isonomia. Dessa forma, tendo em vista a natureza de bem comum, conforme definição do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a contratação pode ser feita via licitação na modalidade pregão, com base no art. 6º, inciso XLI e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou, ainda, através de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a depender do valor da contratação.

Dessa forma, considerando a frequência de utilização, a durabilidade dos equipamentos, o baixo custo de manutenção e a necessidade de disponibilidade permanente para atendimento das demandas institucionais, conclui-se que a aquisição representa a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, do planejamento e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Para fins de observância da solução adotada pela Administração Pública em relação a tal necessidade, realizou-se um levantamento no PNCP de procedimentos licitatórios e de contratação direta cujo objeto é similar ou equivalente ao da demanda proposta:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	INSTRUMENTO/OBJETO	LINK
Câmara Municipal de Cascavel/PR	Processo Digital n.º 53682/2025, Dispensa Presencial n.º 25/2025 - aquisição de estabilizador eletrônico para smartphone e sistema de microfone sem fio de lapela, para o Departamento de Comunicação Social e Cerimonial da Câmara Municipal de Cascavel	https://camaracascavel.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo
Prefeitura	Dispensa Eletrônica nº 013/2025, Contrato de Aquisição nº 095/2025 - contratação de	https://anchieta-



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Municipal de Anchieta/ES	empresa especializada para aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e fotografia (smartphone, microfone de lapela, estabilizadores para smartphone e câmeras), destinados à gerência municipal de comunicação social da prefeitura de anchieta/es, visando atender às demandas institucionais e assegurar a continuidade dos serviços de comunicação oficial.	es.portaltp.com.br/consultas/detalhes/contrato.aspx?id=10254641
Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC – Campinas/SP	Pregão Eletrônico nº 13/2026 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de material (equipamentos de produção de vídeo, áudio, iluminação, edição, armazenamento de dados e tratamento acústico), destinados à montagem e estruturação de 3 (três) estúdios de gravação, 12 (doze) kits de produção móvel e 1 (um) cineclube para a EducaTV Campinas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.	https://www.fumec.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-132026
Câmara Municipal de Votorantim/SP	Ato que Autoriza Contratação Direta nº 50/2026 – Dispensa de Licitação nº 036/2026 – contratação de empresa especializada para o fornecimento de teleprompter.	https://pncp.gov.br/app/editais/50333624000107/2026/42
Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG	Compra Direta nº 134/2026 – Aquisição de sistema de microfone de lapela sem fio digital, destinado à captação de áudio para produção de conteúdos audiovisuais em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.	https://sarzedo.mg.gov.br/licitacao/compra-direta-no134-2026-aquisicao-microfones-de-lapela-sem-fio/
Secretaria Municipal de Comunicação de Traipu/AL	Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos profissionais de captação audiovisual, fotografia, iluminação, armazenamento de dados, áudio, transmissão e acessórios correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Comunicação de Traipu/AL.	https://pncp.gov.br/app/editais/12207452000128/2026/22

Em relação à modalidade, nesta pesquisa acima direcionada às contratações públicas, observou-se a preponderância de contratação direta via dispensa, bem como da modalidade pregão.

Verificou-se que a utilização da contratação direta via dispensa é comum para contratações de menor escala (aquisição de poucos itens).

Assim, após a análise técnica e mercadológica, verifica-se que a aquisição dos equipamentos eletrônicos representa a solução mais vantajosa para a Câmara Municipal de Vila Valério, pelos motivos acima mencionados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa dos valores da contratação foi realizada através de sítios eletrônicos especializados, em conformidade com a solução apontada no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os requisitos descritos no item 4. Assim, temos o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR R\$
01	SMARTPHONE	UN	01	11.789,10 ¹
02	MICROFONE SEM FIO DE LAPELA	UN	01	1.081,20 ²
03	TELEPROMPTER COM TRIPÉ E CONTROLE REMOTO	UN	01	642,96 ²
04	TRIPÉ PROFISSIONAL PARA SMARTPHONE	UN	01	249,00 ²
			TOTAL	13.762,26

¹[Magazine Luiza](#)

²[Mercado Livre](#)

Essa estimativa de preços preliminar visa à análise de sua viabilidade. A pesquisa de preços mercadológica será realizada pelo Departamento de Compras, com vistas ao ajuste do preço, que serão disponibilizados para efeito de classificação e contratação.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios destinados ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica do setor de Comunicação Institucional da Câmara Municipal, compreendendo smartphone, sistema de microfone de lapela sem fio, teleprompter com tripé e controle remoto e tripé profissional para smartphone.

A empresa deverá fornecer os equipamentos conforme os requisitos mínimos estabelecidos no item 4 deste ETP.

Cada equipamento deverá estar acompanhado do manual do usuário, com versão em português, e a relação da rede de assistência técnica autorizada no estado do Espírito Santo.

Os equipamentos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada de forma única, na Sede da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, situada na Rua Leandro Libardi, nº 25, 1º Pavimento, no Bairro Boa Vista, Município de Vila Valério-ES, acompanhada de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora.

Os equipamentos deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de material



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

alternativo, devem estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste documento; às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto; às prescrições e recomendações dos fabricantes; e ser auto instalável.

Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem.

A entrega dos produtos ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciados transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

Os equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo fixado, sem ônus para a Câmara, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, encontradas no mercado, conforme art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não é classificado como bem de consumo de luxo, conforme Portaria nº 47, de 28 de agosto de 2023.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do dia seguinte ao da assinatura do contrato.

Considerando a natureza do objeto, não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, tendo em vista, ainda, que a execução contratual não envolve serviços especializados, instalação, desenvolvimento de soluções personalizadas ou atividades que demandem experiência técnica específica do fornecedor, restringindo-se ao fornecimento dos equipamentos, observadas as especificações técnicas, o prazo de entrega e a garantia mínima exigida.

Nessas circunstâncias, a exigência de atestado de capacidade técnica seria desproporcional ao objeto pretendido, podendo restringir indevidamente a competitividade do certame, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A aptidão da futura contratada poderá ser adequadamente aferida mediante a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como pelo atendimento integral às especificações técnicas dos equipamentos ofertados, à garantia contratual e às demais condições estabelecidas em Termo de Referência, suficientes para assegurar a boa execução do objeto.

Considerando, ainda, as características da presente contratação, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para fins de qualificação econômico-financeira, uma vez que trata-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

fornecimento de bens comuns, com entrega única, sem execução continuada, sem elevado grau de complexidade técnica e sem obrigações contratuais que demandem significativa capacidade financeira por parte da contratada ao longo da execução do contrato.

Além disso, trata-se de contratação de reduzido vulto econômico, cujo risco de inadimplemento é considerado baixo. Para tanto, o pagamento somente deverá ocorrer após a entrega dos equipamentos, seu recebimento definitivo e a verificação do atendimento integral às especificações previstas.

Nessas condições, a exigência de balanço patrimonial não se mostra necessária para aferir a capacidade da futura contratada de executar o objeto, podendo representar restrição desproporcional à competitividade, especialmente em relação às microempresas e empresas de pequeno porte que atuam regularmente no fornecimento de equipamentos eletrônicos.

Assim, é suficiente a exigência dos demais documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como o cumprimento das especificações técnicas estabelecidas para os equipamentos objeto da contratação.

Na presente aquisição, não será permitida a subcontratação do objeto, visando assegurar que a empresa vencedora permaneça integralmente responsável pelo fornecimento dos equipamentos, pelo cumprimento das especificações técnicas, pelos prazos de entrega, pela garantia e pela assistência decorrente da contratação, evitando a fragmentação das responsabilidades contratuais e conferindo maior segurança à fiscalização e à gestão do contrato.

De igual modo, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que os equipamentos que compõem o objeto da contratação, são comuns, de baixa complexidade técnica, amplamente disponíveis no mercado e usualmente fornecidos por empresas que atuam individualmente no segmento, inexistindo necessidade de conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras para a adequada execução do objeto.

Ademais, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio contribui para simplificar a gestão contratual, facilitar a fiscalização da execução, definir de forma clara a responsabilidade da contratada e reduzir potenciais conflitos decorrentes da atuação conjunta de múltiplas empresas, sem ocasionar restrição indevida à competitividade.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 47, inciso II prevê aplicação do princípio do parcelamento nas licitações de serviços quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração.

Na presente contratação, considerando o reduzido quantitativo de itens a serem adquiridos, os quais, além de poucos, apresentam natureza comum e são amplamente comercializados por fornecedores do mesmo segmento, optou-se pelo não parcelamento do objeto.

O eventual parcelamento da contratação, nessas circunstâncias, não traria ganhos relevantes em termos de competitividade ou economicidade, podendo, ao contrário, gerar aumento de custos administrativos, maior complexidade na condução do certame e dificuldades na gestão e fiscalização de múltiplos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ademais, a contratação conjunta mostra-se mais eficiente, pois possibilita a centralização do fornecimento em um único contratado, facilitando o acompanhamento da execução, a padronização dos itens e a responsabilização por eventuais falhas, sem prejuízo à ampla participação de interessados.

Ressalta-se, ainda, que os itens objeto da contratação são de baixa complexidade e compatíveis entre si sob o ponto de vista mercadológico, sendo usualmente ofertados por empresas que atuam no fornecimento de equipamentos de informática, o que afasta qualquer risco de restrição indevida à competitividade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

De forma geral, os resultados que este Poder Legislativo pretende alcançar com a presente contratação são os seguintes:

- Dotar o setor de comunicação institucional da Câmara Municipal de equipamentos modernos e adequados às necessidades da produção audiovisual;
- Elevar a qualidade técnica das produções audiovisuais, com imagens mais estáveis, áudio de melhor qualidade e apresentações mais naturais e profissionais, contribuindo para a padronização dos materiais divulgados nos canais oficiais da Câmara Municipal;
- Permitir maior agilidade na produção e publicação de conteúdos, redução do tempo de preparação e gravação, otimização dos recursos humanos disponíveis e maior eficiência na execução das atividades do setor de comunicação;
- Ampliar a capacidade de divulgação das ações institucionais, das sessões legislativas, dos projetos, campanhas educativas, eventos e demais atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- Aprimorar a comunicação institucional, aumentar o alcance e a qualidade das informações disponibilizadas à sociedade, fortalecer a imagem institucional da Câmara Municipal e contribuir para uma gestão pública mais transparente, eficiente e alinhada às práticas contemporâneas de comunicação governamental.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram observadas providências específicas a serem tomadas pela CMVIVA em relação à contratação do objeto em si. O acompanhamento da execução contratual do objeto será realizado por servidor do órgão, não demandando treinamento para o exercício das atividades de fiscalização.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlacionadas a esta contratação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

- Consumo de Energia Elétrica

Impacto:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Equipamentos com baixo desempenho energético podem contribuir para o aumento do consumo de energia elétrica, gerando maior pegada ambiental e aumento dos custos públicos.

Medidas mitigadoras:

- Exigir nas especificações técnicas equipamentos com selo de eficiência energética (Procel A ou equivalente);
- Preferência por dispositivos com recursos de economia de energia, como modo de suspensão automática ou fontes com PFC ativo;
- Uso de nobreaks com gerenciamento inteligente de energia, que ajudam a reduzir picos de consumo.

- Embalagens Plásticas e Papelão

Impacto:

O processo de entrega dos equipamentos gera resíduos de embalagem, como plásticos, isopores e caixas de papelão, que podem poluir o ambiente caso não sejam descartados adequadamente.

Medidas mitigadoras:

- Solicitar à empresa fornecedora que adote embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- Recolhimento e destinação correta dos resíduos de embalagem pela equipe de limpeza urbana;
- Incentivo à coleta seletiva e à reciclagem nas dependências da Câmara.

- Obsolescência Programada e Ciclo de Substituição Rápido

Impacto:

A aquisição de equipamentos de baixa qualidade ou com vida útil curta pode levar a substituições frequentes, aumentando o volume de descartes e o consumo de novos recursos naturais.

Medidas mitigadoras:

- Seleção de marcas consolidadas com maior durabilidade e suporte técnico garantido;
- Priorização de equipamentos com possibilidade de atualização (upgrade) de componentes (RAM, SSD);
- Estabelecimento de políticas internas de uso responsável e manutenção preventiva.

Recomendações Complementares

- Inserção de cláusula de sustentabilidade no Termo de Referência, exigindo responsabilidade ambiental do fornecedor;
- Adoção de boas práticas nas rotinas da Câmara, como uso consciente de impressoras e desligamento automático de computadores fora do expediente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto e em virtude de todos os elementos produzidos neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação é necessária e viável.

É importante destacar que as especificações discriminadas neste documento poderão sofrer ajustes posteriores importando em consolidações na versão final do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por fim, cumpre informar que a presente aquisição está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

A pesquisa para estabelecimento do preço referencial da contratação, em atendimento a Resolução nº 78/2023, será realizada após a definição da especificação técnica detalhada, posteriormente à etapa de Elaboração do Termo de Referência, podendo haver acréscimo ou supressão na estimativa orçamentária.

15. ANEXOS

I – ANEXO I: ANÁLISE DE RISCOS.

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Servidor: Jeferson de Souza Fabrete

Cargo: Chefe Interino do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula: 108

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

Câmara Municipal de Vila Valério, em 08 de julho de 2026.

JEFERSON DE SOUZA FABRETE

Chefe Interino do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Resolução nº 78, de 9 de novembro de 2023.

ADILSON RODRIGUES PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I ANÁLISE DE RISCOS

(art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 10397/2026

Aquisição de equipamentos eletrônicos e acessórios (smartphone, microfone de lapela sem fio, teleprompter, tripé para smartphone)

A análise a seguir identifica e avalia os principais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, em conformidade com o art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
Especificação inadequada dos equipamentos	Média	Alto	Aquisição de produtos que não atendem às necessidades da Câmara.	Elaboração de termo de referência detalhado, com requisitos técnicos mínimos.
Incompatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura existente	Baixa	Alto	Impossibilidade de instalação ou uso adequado dos equipamentos.	Realizar levantamento técnico prévio do ambiente (energia, espaço, conectividade).
Baixa qualidade dos produtos fornecidos	Média	Alto	Redução da vida útil, falhas frequentes e prejuízo ao serviço público.	Definição de especificações mínimas de qualidade e exigência de garantia.
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Comprometimento do cronograma e atraso na utilização dos bens.	Estabelecimento de prazos claros e aplicação de penalidades contratuais.
Entrega de equipamentos com defeito	Média	Alto	Interrupção do uso e necessidade de substituição.	Exigência de garantia mínima e testes no recebimento.
Sobrepço ou preços incompatíveis com o mercado	Baixa	Alto	Prejuízo ao erário.	Realização de pesquisa de preços conforme a legislação.
Baixa competitividade	Média	Médio	Participação restrita de fornecedores,	Ampla divulgação do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

			dificultando a seleção da proposta mais vantajosa.	especificações compatíveis com produtos comuns; vedação a exigências restritivas.
Falhas na fiscalização	Média	Médio	Recebimento inadequado e pagamentos indevidos.	Designar formalmente fiscal de contrato e registrar a entrega.
Risco financeiro	Baixa	Médio	Atrasos nos pagamentos ou execução orçamentária inadequada, comprometendo o equilíbrio contratual.	Garantir dotação orçamentária suficiente; seguir cronograma de pagamentos e previsão de empenho.
Propostas inexequíveis	Média	Alto	Inexecução contratual.	Realizar análise de exequibilidade; desclassificar propostas com valores manifestamente inexequíveis.

A análise evidencia que os riscos identificados são, em sua maioria, de natureza operacional e podem ser mitigados por meio de planejamento prévio, elaboração de termo de referência detalhado e adequada gestão contratual. Dessa forma, conclui-se que, com a implementação dos controles sugeridos, a contratação possui condições de alcançar seus objetivos, assegurando a aquisição eficiente dos equipamentos e a boa execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração deste documento:

Servidor: Jeferson de Souza Fabrete

Cargo: Chefe Interino do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula: 108

E-mail: geral@camaravilavalerio.es.gov.br

JEFERSON DE SOUZA FABRETE

Chefe Interino do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio